



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 35/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Os vereadores **FRANKLIN, Luiz Mayr Neto e Aldemar Veiga Junior** apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “**Declara de utilidade pública a Associação da Terceira Idade de Valinhos**”, nos seguintes termos.

Justificativa

A Associação da Terceira Idade de Valinhos (ATIV) foi constituída em 03 de abril de 2004 neste Município de Valinhos e é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a participação e interação social dos idosos e familiares, reconhecimento das suas experiências de vida pela sociedade e sua aplicabilidade na vida cotidiana.

No momento de sua fundação a associação contou com mais de 70 pessoas presentes na assembleia. A ATIV realiza há mais de 30 anos os bailes da Terceira Idade, que contam com mais de 180 pessoas, entre idosos e familiares. O baile representa uma rica oportunidade de entretenimento, lazer e convivência comunitária para os idosos, possibilitando manter e ampliar as suas relações sociais para além do ambiente familiar, o que é reconhecido pela ciência como um importante fator para a qualidade de vida e o bem estar na maior idade.

Além dos bailes, a Associação também conta com aulas de música com aproximadamente 40 instrumentistas que fazem parte da fanfarra da ATIV.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A Associação da Terceira Idade busca não apenas fomentar a interação social entre os idosos e familiares, mas também propor e viabilizar práticas e políticas que atendam às suas necessidades.

A Associação merece atenção especial por promover o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, idade, etnia, sexo, orientação sexual, constituição familiar ou quaisquer outras formas de discriminação.

Diante do exposto e do indiscutível trabalho desenvolvido por esta Associação, solicito aos nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário na aprovação do Presente Projeto de Lei.

Valinhos, 22 de março de 2023.

Franklin Duarte de Lima
Vereador

Luiz Mayr Neto
Vereador

Aldemar Veiga Junior
Vereador

Anexos:

1. Cartão de CNPJ;
2. ATA da última eleição;
3. Estatuto Social



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Declara de utilidade pública a Associação da Terceira Idade de Valinhos.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei de nº 307 de 20 de junho de 1961, com a redação dada pela Lei nº 827 de 27 de junho de 1970, a **Associação da Terceira Idade de Valinhos (ATIV)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.980.058/0001-25, tem por finalidade a participação e interação social dos idosos e família, reconhecimento das suas experiências de vida pela sociedade e sua aplicabilidade na vida cotidiana, com sede no município de Valinhos, na rua Vitaliano Pelegatti número 340, bairro Jardim Ponte Alta.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.980.058/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 26/08/2004	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA TERCEIRA IDADE DE VALINHOS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO R ANTONIO CARLOS	NÚMERO 474
COMPLEMENTO *****	
CEP 13.270-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO VALINHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BERTONIEOLIVEIRA.COM.BR	TELEFONE (19) 3871-6211
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **13:02:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme nº 8489

CARTÓRIO VALINHOS

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VALINHOS.

..... Maria de Fatima Silva abaixo assinado,
(Nome por extenso)

..... Brasileira Separada convivendo em união estável () (x),
(Nacionalidade) (Estado civil: solteiro, casado, separado, divorciado ou viúvo) Sim Não

..... Aposentada portador do RG n.º 53.569.3886 inscrito no CPF
(Profissão)

n.º 815.468.889-20 filiação Fernando Barreiro da Silva
(Mãe/pai)

e Maria Inácia da Silva
residente à Rua dos Cravos Nº 7 Jd. Paraíso Valinhos SP
(Endereço)

..... e-mail Fusila.berton@06@igmail.com
representante legal da ATIV Associação da Terceira
(Denominação social da associação, sociedade etc.)

..... Idade de Valinhos
inscrição no CNPJ nº 06.980.058/0001-25 com sede à Rua Antonio
Carlos Nº 474 Centro CEP 13270-005 Valinhos SP
(Endereço da sede)

requer de V.S.a seja Registrado o (a) incluso(a) ata
(Registrado ou averbado) (Ata, estatuto, alteração de estatuto,
contrato social, alteração contratual, distrato etc.)

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião
Rua José Milano, 297 - Valinhos - SP Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança a firma de: (1) MARIA DE FATIMA SILVA,
do que dou fé.
Valinhos, 19 de maio de 2021.
Em testemunho da verdade.

VICTOR GABRIEL DE SOUZA LEME - Escrevente
RS 6,89 Selo(s): 1 Ato:1219AA - 0074183

Valinhos, 13 de Abril de 2021.

Maria de Fatima Silva
Representante Legal





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme nº 8489

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE VALINHOS

Ao dia treze de abril de dois mil e vinte e um, as quinze horas, na Rua Vitaliano Pelegatti, nº 340- Santa Escolástica, Valinhos, foi realizada a assembleia para a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da A T I V, para o biênio de 13/04/2021 à 12/04/2023.

Por motivo de pandemia (COVID 19) ficou impossibilitado reunião presencial, o mandato foi prorrogado de 01/08/2020 até 13/04/2021, porem todos os componentes da antiga diretoria permaneceram em seus cargos, exceto os membros Durvalina de Freitas Del Negri e José Fior, conforme documentos em anexo.

A assembleia foi aberta pela presidente que agradeceu a presença de todos e pediu empenho e dedicação nos trabalhos a serem realizados na nova fase. Pela ausência de outra chapa concorrente esta Diretoria foi eleita por unanimidade, mesmo sendo divulgado conforme prova apresentada.

A presidente eleita, a senhora Maria de Fátima Silva usou a palavra para cumprimentar a todos os presentes e, se comprometer junto a sua equipe, a trabalhar na melhoria de todas as atividades, principalmente as tardes dançantes aos domingos, eventos que trazem bons momentos de lazer e alegria para a Terceira Idade de Valinhos.

Em seguida, a primeira secretária, a senhora Lilian Barreto Pereira dos Santos apresentou os livros de Atas e de Presenças, o primeiro tesoureiro, o senhor Dionizio Pedro de Souza apresentou a contabilidade e todos os comprovantes de pagamentos que foram registrados em livro caixa para todos os presentes.

Sem mais no momento, eu, Lilian Barreto Pereira dos Santos, divorciada, moradora na Rua Campos Sales nº 604, Vila São Sebastião, Valinhos -SP, RG: 13.941.600-6 e CPF 948.052.028-15 lavro e assino a presente Ata, bem como vai assinada pela senhora presidente Maria de Fátima Silva.

Valinhos, 13 de Abril de 2021.

Maria de Fátima Silva
Presidente- Maria de Fátima Silva

FIRMA

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Válida somente com Selo de Autenticidade

Reconheço por semelhança a firma de: (1) MARIA DE FATIMA SILVA,
do que dou fé.
Valinhos, 19 de maio de 2021.
Em testemunho da verdade.

VICTOR GABRIEL DE SOUZA LEME - Escrevente
RS 6,89 Selo(s): 1 Ato:1219AA - 0574184

Victor Gabriel de Souza Leme

11823
SMA 1
S11219AA0574184

Lilian Barreto Pereira dos Santos
1º Secretária- Lilian Barreto P. dos Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE VALINHOS PARA O BIÊNIO DE 13/04/2021 A 12/04/2023)

PRESIDENTE

MARIA DE FATIMA SILVA

BRASILEIRA/SEPARADA/APOSENTADA

CPF:815.468.589-20 RG:53.569.388-6 SSP SP

Filiação: Fernando Barreiro da Silva e Maria Inacia da Silva

Rua dos Cravos, 07 - Jardim Paraiso - Valinhos/SP

Fone: 3869.2362 -989762407

E-mail: priscilabertoni06@gmail.com

VICE-PRESIDENTE

ANA MARIA TOFOLO MACHADO

BRASILEIRA/CASADA/APOSENTADA

CPF: 102.391.648-73 RG: 11.421.811-0 SSP SP

Filiação: Sebastião Tofolo e Olga Lopes Tofolo

Rua Waldomiro Rossi, 184 - Jd. Nova Espírito Santo

Valinhos/SP Fone: 3871.5605 Cel: 981210003

E-mail: priscilabertoni06@gmail.com

1º SECRETÁRIA

LILIAN BARRETO PEREIRA DOS SANTOS

BRASILEIRA/DIVORCIADA/APOSENTADA

CPF: 948.052.028-15 RG: 13.941.600-6 SSP SP

Filiação: Antonio Carlos Barreto e Maria de Lourdes Campos Barreto

Rua Campos Sales, 604 - São Sebastião - Valinhos/SP

Fone: 982371203 - E-mail: priscilabertoni06@gmail.com

Cartório Reg. de P. de VALINHOS
Microfilme n.º 8489



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme nº 8489

2º SECRETÁRIA

MARINA DE OLIVEIRA ALCANTARA

BRASILEIRA/DIVORCIADA/APOSENTADA

CPF: 047.044.187-9 RG: 98275405 SSP SP

Filiação: Rosalvo Rolemberg de Alcantara e Maria Candida de O Alcantara

Rua Eng. João Prosperi Araujo, 147 - Santa Gertrudes - Valinhos/SP

Fone: 982754005- E-mail: priscilabertoni06@gmail.com

1º TESOUREIRA

ALICE DIAS

BRASILEIRA/VIÚVA/APOSENTADA

CPF: 256.828.128-67 RG: 55.876.226-8 SSP SP

Filiação: Antonio Papa e Maria Pereira das Dores

Rua Humberto Biscardi, 161 - Jd. Pinheiros - Valinhos/SP

Fone: 3869.4069 Cel: 994683182

E-mail: priscilabertoni06@gmail.com

2º TESOUREIRA

ELIANA MARIGHETTO

BRASILEIRA/ DIVORCIADA/AUTÔNOMA

CPF: 245.534.918-77 RG: 16.806.666-X SSP SP

Filiação: Renato Marighetto e Vilma Claudina Thomé Mariguetto

Rua Treze de Maio, 980 - Centro- Valinhos/SP

Fone: 997712042 - Email: priscilabertoni06@gmail.com



DIRETOR PATRIMÔNIO MARIA DE FATIMA FERREIRA TONON

BRASILEIRA/CASADA/APOSENTADA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Cartório Reg. de P.J. de VALINHOS
Microfilme n° 8489

CPF: 271.231.508-13 RG: 9.593.473-X SSP SP

Filiação: Joana Martins Ferreira

Rua dos Crisântemos, 09 - Jd. Paraíso - Valinhos/SP

Fone: 3871.1672 Cel: 982437214

E-mail: priscilabertoni06@gmail.com

CONSELHO FISCAL

Titular: HELENA FURLAN BONETO

BRASILEIRA/VIUVA/APOSENTADA

CPF: 216.464.098-50 RG: 18.263.300-7 SSP SP

Filiação: Luiz Furlan e Antonia Chiminazo

Rua Pedro Alvarez Cabral , 522 - Jd. São Jorge - Valinhos/SP

Fone: 4117.1863 Cel: 996880523

E-mail: priscilabertoni06@gmail.com

Suplente: MARIA APARECIDA LIRA

BRASILEIRA/DESQUITADA/APOSENTADA

CPF: 086.060.428-46 RG: 24.605.137-1 SSP SP

Filiação: Francisco Justino Lira e Francisca Franco Justino

Rua Cecília Trevisan Milaneze - Jd. São Jorge - Valinhos/SP

Fone: 3869.8398 - E-mail: priscilabertoni06@gmail.com

Titular: DIONÍZIO PEDRO DE SOUZA

BRASILEIRO/DIVORCIADO/APOSENTADO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Cartório Reg. de P3 de VALINHOS
Microfilme nº 8489

CPF: 719.477.798-34 RG: 6.277.023-8 SSP SP

Filiação: Geraldo Pedro Alexandrino e Alcina de Souza

Rua dos Cravos, 07 - Jd. Paraíso Valinhos/SP

Fone: 3869.2362- Email: priscilabertoni06@gmail.com

Suplente: VERA ALICE GIARDELI CAETANO

BRASILEIRA/VIÚVA/AUTÔNOMA

CPF: 221.184.758-70 RG: 11.421.989-8 SSP SP

Filiação: Gabriel Giardeli e Elvira Luiza Prataroti Giardeli

Rua Dr. Alcides Gomes de Miranda, 71 - Vila Pagano - Valinhos/SP

Fone: 993787169 - E-mail: priscilabertoni06@gmail.com

Titular: JOSÉ LUIZ PEREIRA

BRASILEIRO/CASADO/APOSENTADO

CPF: 237.604.276-34 RG: 63.715.246-3 SSP SP

Filiação: Amadeu Luiz Pereira e Alzira Pereira dos Santos

Rua José Niedo, 278 - Jd. Ana Carolina - Valinhos/SP

Fone: 982805681- Email: priscilabertoni06@gmail.com



Suplente: ROSEMEIRE GUAIUUME DA SILVA

BRASILEIRA/CASADA/DIARISTA

CPF: 120.585.298-04 RG: 19.271.239-1 SSP SP

Filiação: Sebastião José Guaiume e Maria Doné Guaiume

Rua Dr. Alcides Gomes de Miranda, 15 - Vila Pagano - Valinhos/SP

Fone: 993929883- E-mail: priscilabertoni06@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme nº 8489

MJS

01 MAR. 2021

FIRMA Maria de Fátima Silva

MARIA DE FATIMA SILVA
PRESIDENTE

Lilian Barreto Pereira dos Santos

LILIAN BARRETO PEREIRA DOS SANTOS
1ª SECRETÁRIA

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Valtes Ventura - Tabelão

Rua José Milani, 297 - Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança a firma de: (1) MARIA DE FATIMA SILVA,
do que dou fé.
Valinhos, 01 de março de 2021.
Em testemunho da verdade

GABRIEL DINI ROSCITO - Escrevente
RS-6,89, Selo(s): 1 Atv:3219AA-0568692

Gabriel Dini Roscito
Autorizado

Tabelionato "Ventura"
R. José Milani, 297 - Valinhos/SP

Autenticado por AGENTE CÔNDE REPROGRÁFICA EXTRAÍDO NOSTAS NOTAS, a qual contém a cópia com o original, do que dou fé.

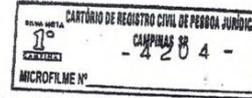
SELOS MAGUS 12 JUL 2021 POR VERBA

Victor Gabriel de S. Leme - Esc. Val. recebido pela autenticação. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTEN. 1983



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



**RELAÇÃO DOS NOMES DAS
PESSOAS QUE ESTIVERAM
PRESENTES NA ASSEMBLÉIA
DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA
IDADE DE VALINHOS EM
03/04/04**

- | | |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| 1 Admar Alexandre Conte | 26 Inocêncio Chrisóstomo Correa |
| 2 Albert Apolônio | 27 Jacira Takaki Akimoto |
| 3 Albina Rosa de Godoi Pedroni | 28 Jida Azedo |
| 4 Alice Dias | 29 João Francisco |
| 5 Amauri Queiroz Silva | 30 José Antonio Cremasco |
| 6 Amélio Borin Júnior | 31 José Mayer |
| 7 Ana Maria B. Brentegani | 32 Josefa V. do Carmo |
| 8 Anna Baldin | 33 Laís Helena Antonio dos Santos |
| 9 Anna Trevisan | 34 Lindaura da Silva Silveira |
| 10 Antonia Leite Kreutzer | 35 Lourdes Ribeiro Rodrigues |
| 11 Aparecida Z. F. Silva | 36 Lourdes Stoco |
| 12 Armando Figueira | 37 Luis S. Silva |
| 13 Belmiro Alvarez | 38 Luiz Guilherme Fall |
| 14 Benedita de Jesus | 39 Luzia C. de Paula |
| 15 Benedito Peró | 40 Maisa F. Figueira |
| 16 Carlos Fávaro | 41 Manassés Paula Campanha |
| 17 Doracy da Silva | 42 Manoel Firmino Rodrigues |
| 18 Elena Rosa dos Santos | 43 Maria Aparecida Nunes Chiaboto |
| 19 Elisa B. Fávaro | 44 Maria de Lourdes Teixeira Silva |
| 20 Elza R. Tordin | 45 Maria do Carmo Santos Rodrigues |
| 21 Ezilino Leme da Silva Bueno | 46 Maria Estella Legan |
| 22 Helena Ferreti Mayer | 47 Maria Euvino Lourenço |
| 23 Helena Furlan Boneto | 48 Maria Regina Fracaroli |
| 24 Helides F. Oliva | 49 Marlene Aparecida Santos |
| 25 Hermes Padovani | 50 Mario Chiaboto |
| | 51 Mauro de Souza Penido |
| | 52 Miguel Juliato |
| | 53 Nair Aparecida N. Copinatto |
| | 54 Olívio Borelli |
| | 55 Orianda Masson |
| | 56 Osvaldo Segura |
| | 57 Ovídio Vacari |
| | 58 Romilda B. Barbosa |
| | 59 Rosa Elisa Berton Federici |
| | 60 Santo Monte |
| | 61 Sebastiana Aparecida B. Zeoli |
| | 62 Sebastiana Crisóstomo |
| | 63 Teresa A. Pasqual |
| | 64 Thais P. Cremasco |
| | 65 Thássia P. Cremasco |
| | 66 Therezinha Furlan de Salles Pupo |
| | 67 Vera Lucia Saes de Oliveira |
| | 68 Yolanda Beraldi Cossello |
| | 69 Yolanda Moscatini Vicentini |
| | 70 Yolanda Servos |
| | 71 Zanor Kritikos |
| | 72 Zulmira Vicentini |



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

08
17

ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE VALINHOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

Da denominação, Sede, Duração e Finalidade



Artigo 1º - A Associação da Terceira Idade de Valinhos, constituída em 03 de abril de 2.004, é uma Associação Civil sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro (sob forma de concessão) à Rua Antonio Carlos, 474 - Centro, CEP: 13.270-005, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo. Doravante denominada pela sigla ATIV.

Artigo 2º - A Associação da Terceira Idade de Valinhos, tem por finalidade a participação e interação social dos idosos e família, reconhecimento das suas experiências de vida pela sociedade e sua aplicabilidade na vida cotidiana.

Parágrafo Único: Para atender suas finalidades, a Associação da Terceira Idade de Valinhos poderá manter intercâmbios com outras entidades congêneres, particulares, celebrar convênios e ou parcerias com poderes público municipal, estadual e federal, podendo ainda receber orientação e recursos técnico financeiro.

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação da Terceira Idade de Valinhos prestará serviços aos seus associados, sem distinção alguma, em especial quanto a raça, sexo, cor, credo político ou religioso.

Artigo 4º. A Associação da Terceira Idade de Valinhos, terá um Regimento Interno que, aprovado em Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 5º. A Associação da Terceira Idade de Valinhos para melhor cumprir suas finalidades deverá:

- I - Se organizar, em unidades de prestação de serviços, tantas e quantas se fizerem necessárias, devidamente disciplinadas pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.
- II - Contratar o trabalho remunerado de profissionais devidamente capacitados e ou solicitar trabalho voluntário entre associados, familiares e outros.

CAPÍTULO II

Des Sócios

Artigo 6º. A Associação da Terceira Idade de Valinhos, é constituída por número ilimitado de sócios distinguidos nas seguintes categorias:

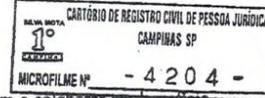
- I - Sócios Fundadores, assim considerados os que assinaram a ata de fundação;
- II - Sócios Beneméritos, sendo assim considerados os que contribuem ou contribuíram com serviços relevantes para a Associação;
- III - Sócios Participativos são aqueles que participam das atividades da Associação;





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



IV – Sócios Colaboradores são aqueles que se comprometem a colaborar em benefício da execução das atividades e ou arrecadação de fundos;

V – Para ser admitido na ATIV, o preponente deverá:

- 1) Preencher o requerimento sendo aprovado pela Diretoria;
- 2) Ter uma idade mínima de 50 (cinquenta) anos completos;
- 3) Ser Sócio participativo e colaborador dos eventos que competem à ATIV (como por exemplo: bailes, tardes de lazer, fanfarra, etc...);
- 4) Residir no Município de Valinhos;
- 5) Não ser integrante de Associação de Terceira Idade de outro Município.

VI – Hipóteses de Demissão ou Exclusão (o desligamento do associado dar-se-á nas seguintes condições – desde que apresente uma carta ou requerimento em duas vias):

- 1) Por decisão própria do associado, mediante comunicação à Diretoria, que fará registrar em Ata de reunião a informação e dará ciência aos demais associados na próxima Assembléia Geral;
- 2) Pelo não comparecimento, sem justificativa, a três Assembléias Gerais consecutivas;
- 3) Por descumprimento do presente Estatuto ou por incorrência em falta grave ou omissão, apurados em sindicância, tendo o associado o prazo mínimo de dez dias para apresentar defesa.

Parágrafo Primeiro: Os casos referentes às cláusulas 2 e 3 deverão ser avaliados em Assembléia Geral a quem compete aprovar ou não os desligamentos, com o voto concorde de dois terços dos presentes, ou 50% mais um.

Parágrafo Segundo: se a gravidade da falta não justificar sua exclusão o associado poderá ser advertido ou suspenso por até 30 dias.

Artigo 7º. São direitos dos sócios:

- I – Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III – Convocar Assembléia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

Artigo 8º. São deveres dos sócios:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar determinações de Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III – Manter em dia suas contribuições.

Artigo 9º. Os sócios não respondem solidária nem substancialmente pelos encargos da Associação.

CAPÍTULO III

Da administração

Artigo 10º. A Associação da Terceira Idade de Valinhos será administrada por:

- I – Diretoria;
- II – Conselho Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

10

Artigo 11º. A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á, dos sócios em pleno direito político e estatutários.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral terá seus trabalhos abertos por um membro da Diretoria e, quando instalada a seção, escolherá um dos presentes para presidi-la, devendo este escolher outro membro para secretariá-lo

Artigo 12º. Compete a Assembléia Geral:

I – Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;

II – Decidir sobre reforma dos estatutos;

III – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos dos artigos 30º. e 31º;

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Aprovar o Regimento Interno;

VI – Aprovar as contas;

VII – Destituir os administradores.

Parágrafo Único: Para as deliberações que se referem os incisos VI e VII é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 13º. A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de março, com o objetivo de:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

III – Aprovar a proposta de Orçamento apresentada pela Diretoria Executiva;

IV – Estabelecer propostas de ações que visem a arrecadação de fundos para a manutenção da Associação;

V – Eleger bianalmente, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 14º. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada para deliberar sobre algum assunto relevante e urgente de sua competência, quando convocada:

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 15º. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital publicado em jornal local e será afixado na sede da instituição.

Parágrafo Único: qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos sócios e em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número.

Artigo 16º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e também diretor de patrimônio.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de dois anos, não devendo haver mais que uma reeleição consecutiva.

Artigo 17º. Compete a Diretoria:





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



- I – Elaborar o programa e orçamento anual e encaminhar para aprovação da Assembléia Geral;
- II – Elaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório e o balanço anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – Deliberar sobre a inclusão de novos membros no quadro de sócios;
- V – Promover, participar de eventos que visem e divulgação dos trabalhos realizados, a arrecadação de fundos para manutenção e desenvolvimento dos projetos/atividades da Associação;
- VI – Convocar os sócios contribuintes para atuarem nos eventos de divulgação, arrecadação de fundos, visando o desenvolvimento e a manutenção dos projetos e atividades da Associação.

Artigo 18º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, quando se fizer necessário, convocada pelo Presidente ou por qualquer um de seus membros quando se fizer necessário, para decidir sobre os assuntos urgentes de suas competência ou de interesse da entidade.

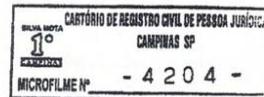
Artigo 19º. Compete ao Presidente:

- I – Representar a entidade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir os Estatutos Sociais e o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Contratar e demitir funcionários;
- V – Assinar ordens de pagamento, cheques e outros documentos financeiros juntamente com o tesoureiro.

Parágrafo Único: O Presidente poderá delegar eventualmente suas atribuições aos membros da diretoria em caso de ausência ou de impedimentos.

Artigo 20º. Compete ao vice-presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.



Artigo 21º. Compete ao primeiro secretário:

- I – Secretariar as reuniões de Diretoria e redigir as competentes atas;
- II – Providenciar relatórios, divulgação/publicação das atividades da entidade e outros de interesse dela;
- III – Manter em dia os arquivos de entidade, em especial a parte de registros perante aos órgãos públicos;
- IV – Preparar a documentação das prestações de contas perante aos órgãos públicos e sócios;
- V – Redigir as correspondências da entidade e responder as recebidas, com exceção das destinadas a outro membro da entidade;
- VI – Prestar de modo geral a colaboração ao Presidente.

Artigo 22º. Compete ao segundo secretário:

- I – Substituir a primeiro secretário em suas ausências e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário e ao Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

12

Artigo 23º. Compete ao primeiro tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral;
- V – Apresentar anualmente o balanço ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar ordens de pagamento, cheques e outros documentos financeiros junto com o Presidente;
- VIII – Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 24º. Compete ao segundo tesoureiro:

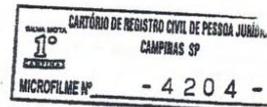
- I – Substituir a primeiro tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro e ao Presidente.

Artigo 25º. Compete ao diretor de patrimônio:

- I – Zelar pela manutenção, boa ordem e asseio das dependências da ATIV;
- II – Organizar e dirigir o almoxarifado e ter sob sua guarda e conservação os móveis e utensílios, mantendo atualizado o respectivo inventário de todos os bens no livro de Ativo de Bens;
- III – Sugerir a baixa dos bens considerados disponíveis, justificando para a Diretoria;
- IV – Apresentar no final de cada gestão, o Inventário de Bens Patrimoniais para a Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal



Artigo 26º. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre quando se fizer necessário.

Artigo 27º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros e escrituração da Entidade;
- II – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, opinando a respeito;
- III – Opinar sobre a aquisição ou alienação de bens, por parte da Instituição.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



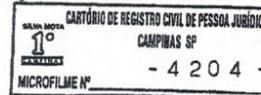
Artigo 28º. O Patrimônio da Associação da Terceira Idade de Valinhos é constituído de todos os bens móveis, imóveis e semoventes, ações e apólices da dívida pública, que possua ou venha possuir, adquiridas por qualquer forma lícita e a qualquer título.

Parágrafo Único: A Associação da Terceira Idade de Valinhos não constitui Patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente da assistência social.

Artigo 29º. As receitas da Associação da Terceira Idade de Valinhos são constituídas pelas doações em dinheiro, feitas pelos sócios ou terceiros, pelos rendimentos provenientes do Patrimônio, de atividades e serviços pelas subvenções e convênios que vier a receber.

Parágrafo Único: A Associação da Terceira Idade de Valinhos aplica subvenções, convênios, rendas e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPÍTULO VI Da Dissolução



Artigo 30º. A Associação da Terceira Idade de Valinhos poderá ser dissolvida por decisão de Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim quando não seja mais possível continuar a desenvolver suas atividades normais ou cumprir com seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único: A decisão de dissolução da entidade só terá validade se tomada por 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Artigo 31º. Em caso de dissolução, liquidados os compromissos, o remanescente de seus bens, serão destinados a outra entidade congênera, com sede e foro na cidade de Valinhos do Estado de SP, devidamente registrada na Secretaria Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social, no Conselho Municipal de Assistência Social e ou Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, inscrita no CNAS e inexistindo, a uma entidade pública.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Artigo 32º. A Associação da Terceira Idade de Valinhos, na consecução de sua finalidade, observará os pressupostos da Lei Orgânica da Assistência Social, da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

Artigo 33º. Aos diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente é vedado perceberem remuneração, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, em razão de suas competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas e não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sócias da entidade.

Artigo 34º. A Associação da Terceira Idade de Valinhos não tem finalidade lucrativa, não distribui resultados, dividendos, bonificações, lucros ou parcelas de seu patrimônio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

14
f

sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando inteiramente no território nacional suas rendas, seus recursos e eventual resultado patrimonial na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 35°. A Associação mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades necessárias para assegurar sua exatidão.

Artigo 36°. O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo, de acordo com o Código Civil brasileiro, artigo 59 parágrafo único "Para as deliberações que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes".

Artigo 37°. Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 38°. Este estatuto entra em vigor na data da sua aprovação em Assembléia Geral de Fundação da Associação da Terceira Idade de Valinhos.

Valinhos, 03 de abril de 2.004.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CAMPINAS SP
MICROFILME Nº - 4204 -

FIRMA
7.º LABELIÃO

José Antônio Cremasco
Presidente

José Antônio Cremasco
C.R.F. 441.076.178-15
OAB/SP 59.298

José Antônio Cremasco
Advogado

CARTÓRIO DE RE...
Rua Sampaio, 73 - C...
Apresentado sob...
microfilmado sob...
Campinas/SP
Paulo Robert...
Caçar Bure

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS - VALINHOS - SP
Rua José Hilari, nº 253. Válido somente com selo de autenticidade.
Reconheço por semelhança a Firma de: JOSÉ ANTONIO CREMASCO, a qual confere com o padrão depositado na serventia.
Valinhos, 24 de agosto de 2004.
Em testemunho da verdade.

HELIO DE OLIVEIRA DE LIMA - Escrevente Intermun...
Firma: 28/03/03; Ctód: 1; 201172490601100007344



7.º Tabelião de Notas - Paulo Roberto
Rua José Paulo, 1423/1429 - Centro - Campinas - SP
Fone: (19) 3234-4700
Reconheço por SEMELHANÇA 01 (uma(s)) de: JOSÉ ANTONIO CREMASCO
em Valinhos, Campinas, em 24 de Agosto de 2004.
Em Testemunho da verdade.
Paulo Roberto
Ctód: 1; 2/25 - 59/344